



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 418

DE 01

DE JULHO DE 1988.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO
MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORAD
RES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-UMAMRB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio
na a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a
"União Municipal das Associações de Moradores do Município de Rio Bran
co - Acre - UMAMRB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 01 DE JULHO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob n.º 418 de 01/07/88

secretaria da CM 06/07/19 88

Elis Antônio B. Rodrigues

Aux. Protocolista CMRB